



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 100/96


O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ½ (meia) diária à senhora : Doutora **ANA MARIA DE OLIVEIRA, Juíza Eleitoral**, no valor unitário de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), referente ao dia 08/08 do ano em curso, data em que esteve na cidade de Caçu que se encontra desprovida de Juiz Eleitoral, para realizar audiência, como substituta automática, conforme Ofício nº 072/96 de 19 de agosto de 1996 e certidão fornecida pelo escrivão eleitoral da 96ª Zona Eleitoral sediada em Itajá/GO.

CUMPRASE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO

de Freitas
20/08/96
9079